

SEGEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/SEGEP/2014

Processo nº 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SEGEP/2014

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEP, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 84/SEGEP/2014, do processo nº 106/2014, homologado pela Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, em 10/12/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **A. P. GONÇALVES COMERCIAL - ME**, CNPJ nº **06.943.213/0001-33**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua C, nº 16, bairro: Marambaia, CEP: 66620-740, BELEM/PARÁ, telefone/fax: (91)32385480, e-mail: apgoncalves@ig.com.br, representado pela Sr(a). **WERLLEN HIGO GONÇALVES TEIXEIRA**, RG **6734211 SSP/PA**, CPF nº **007.217.802-70**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o lote 09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal N.º 48.804A/2005, os seguintes:

Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMO**), Auditoria Geral do Município (**AGM**), Agência Reguladora de Água e Esgotamento de Belém (**AMAE**), Agência Municipal de Outeiro (**AROUT**) Coordenadoria de Turismo de Belém (**BELEMTUR**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Centro de

SEGEp

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



Referência em Educação Ambiental – Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Fundo Ver-O-Sol (SECON-FVOS), Guarda Municipal de Belém (GMB), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (IPAMB), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Gabinete do Prefeito Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (GAB. PREF. PROMABEN), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (SAAEB), Secretaria Municipal de Economia (SECON), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEp), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL R\$
97	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA ESCRITA, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS COM CAPA DE PROTEÇÃO, MEDINDO APROX. 21X44X10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: LEO E LEO	UNID	84552	0,48	40.584,96
98	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7,3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES. MARCA: ZAP	UNID	43585	0,24	10.460,40

SEGEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

99	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL ESCRITA MÉDIA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TAMPA VENTILADA. CX C/ 50 UNID. MARCA: JOCAR	CX	52606	18,00	946.908,00
100	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA ESCRITA MÉDIA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TAMPA VENTILADA. CX C/ 50 UNID. MARCA: JOCAR	CX	21538	18,00	R\$387.684,00
101	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA ESCRITA MÉDIA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TAMPA VENTILADA. CX C/ 50 UNID. MARCA: JOCAR	CX	20629	18,00	371.322,00
102	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, ESTOJO C/12 UNIDADES, CORES DIVERSAS. MARCA: JOCAR	UNID	12589	2,45	30.843,05
103	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/12 UNIDADES, CORES DIVERSAS. MARCA: LEO E LEO	UNID	1263	7,50	9.472,50
104	CANETA HIDROGRÁFICA, PRETA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA. MARCA: LEO E LEO	UNID	423	2,00	846,00
105	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5 MM, COR VERDE, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. SIMILAR ÀS MARCAS PILOT, SCHOENBUG, MEGALIFE E MAXPRINT. MARCA: LEO E LEO	UNID	19753	0,75	14.814,75
106	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5 MM, COR AMARELA, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. SIMILAR ÀS MARCAS PILOT, SCHOENBUG, MEGALIFE E MAXPRINT. MARCA: LEO E LEO	UNID	19887	0,75	14.915,25
107	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COR PRETA CX COM 12 UNIDADES. MARCA: LEONORA	CX	86	13,00	1.118,00

SEGEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



108	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COR AZUL CX COM 12 UNIDADES. MARCA: LEONORA	CX	98	13,00	1.274,00
109	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COR VERMELHA CX COM 12 UNIDADES. MARCA: LEONORA	CX	77	13,00	1.001,00
110	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO VOLUME 18ML. MARCA: BAMBINI	UNID	5854	1,00	5.854,00
111	ELÁSTICO DE BORRACHA (LIGA) TIPO LÁTEX ALTA RESISTÊNCIA Nº 18 PCT 130G APROXIMADAMENTE. MARCA: MAMUTH	PCT	5923	2,40	14.215,20
112	E.V.A. (ESPUMA VINÍCULA ACETINADA) CORES VARIADAS. MARCA: LEONORA	FOLHA	15000	1,00	15.000,00
113	GRAFITE 0.5MM 2B LAPISEIRA, TUBO COM 12 UNID. MARCA: LEONORA	UNID	226	0,45	101,70
114	GRAFITE 0.7 MM 2B LAPISEIRA, TUBO COM 12 UNID. MARCA: LEONORA	UNID	334	0,45	150,30
115	GRAFITE 0.9 MM 2B LAPISEIRA, TUBO COM 12 UNID. MARCA: LEONORA	UNID	248	0,45	111,60
116	LÁPIS COMUM PRETO, EM MADEIRA, 2MM, HB Nº 02, ENVERNIZADO, APONTADO E SEM BORRACHA, GRAFITE PRETO Nº 02. MARCA: LABRA	UNID	314524	0,23	72.340,52
117	GIZ DE CERA, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: BAMBINI	CX	3025	0,85	2.571,25
118	GIZ DE CERA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: BAMBINI	CX	16975	1,50	25.462,50
119	GIZ PARA QUADRO NEGRO, CORES DIVERSAS, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 64 PALITOS, APRESENTAÇÃO COM SELO DO IMETRO. MARCA: PARATININGA	CX	710	2,50	1.775,00
120	LÁPIS DE COR, EM MADEIRA, TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 12 CORES. MARCA: LABRA	CX	3820	2,10	R\$ 8.022,00
121	LÁPIS DE COR, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 12 CORES. MARCA: LEONORA	CX	93000	5,00	465.000,00

SEGEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



122	LAPISEIRA (CANETA GRAFITE) RECARREGÁVEL P/PONTA DE GRAFITE 0,5MM, COM CLIP PARA PRENDER, PONTA RETRÁTIL E BORRACHA. MARCA: LEONORA	UNID	629	2,50	1.572,50
123	LAPISEIRA (CANETA GRAFITE) RECARREGÁVEL P/PONTA DE GRAFITE 0,7MM, COM CLIP PARA PRENDER, PONTA RETRÁTIL E BORRACHA. MARCA: LEONORA	UNID	712	2,50	1.780,00
124	LAPISEIRA (CANETA GRAFITE) RECARREGÁVEL P/PONTA DE GRAFITE 0,9MM, COM CLIP PARA PRENDER, PONTA RETRÁTIL E BORRACHA. MARCA: LEONORA	UNID	554	2,50	1.385,00
125	LÁPIS PARA MAQUIAGEM DE QUALIDADE COSMÉTICA PARA ROSTO. COR VARIADAS. PCT 03 UNID. MARCA: LINER	UNID	2140	25,00	53.500,00
126	MASSA PARA MODELAR, MACIA, A BASE DE CERA, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 CORES. MARCA: DELTA	CX	6000	1,60	9.600,00
127	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO RESINA, PLÁSTICA, TINTA DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: LEONORA	CX	7002	12,50	87.525,00
128	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETA COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO RESINA, PLÁSTICA, TINTA DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: LEONORA	CX	6001	12,50	75.012,50
129	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHA COM TAMPA ASFIXIANTE PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO RESINA, PLÁSTICA, TINTA DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: LEONORA	CX	6968	12,50	87.100,00
130	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA EM POLIÉSTER E TINTA A BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM CD, VINIL, ACRÍLICO E ETC. COR AZUL. (CX C/12). MARCA: LEONORA	CX	336	13,00	4.368,00
131	TNT CORES VARIADAS (GROSSO). MARCA: SUL BRASIL	METRO	2150	1,95	4.192,50

SEGEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



132	TNT CORES VARIADAS (FINO). MARCA: SUL BRASIL	METRO	2000	1,60	3.200,00
TOTAL GERAL:					R\$ 2.771.083,48
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Dois Milhões setecentos e setenta e um mil oitenta e três reais e quarenta e oito centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 84/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.



SEGEp

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

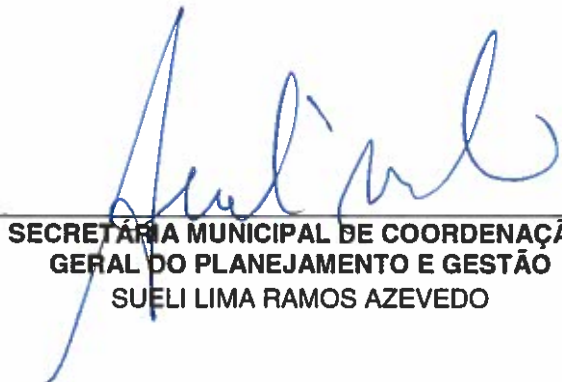


CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 30... de dezembro... de 2014.


SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO


A. P. GONÇALVES COMERCIAL - ME
WERLLEN HIGO GONÇALVES TEIXEIRA
RG 6734211 SSP/PA
CPF nº 007.217.802-70